

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 396/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2021, as atividades do estabelecimento Ideia de Criança, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 189, de 7 de fevereiro de 2019, situada na R. Saldanha da Gama, 101, B. Floresta, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/03/2022